

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
RETIFICAÇÃO  
EDITAL FLA Nº 008/2020

Na publicação de 06/05/2020, referente à abertura de inscrições ao Concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Antropologia, Área de Antropologia Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, onde se lê: "O concurso obedecerá ao disposto nos artigos 77 a 79 do Estatuto da USP, nos artigos 132 a 148 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55 a 58 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº. 4091, de 24 de junho de 1994 e, em conformidade com as orientações contidas no parecer CJ 1319/08 de 02/06/2008.", leia-se: "O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos 77 a 79 do Estatuto da USP, nos artigos 132 a 148 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55 a 58 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº. 4091, de 24 de junho de 1994 e, em conformidade com as orientações contidas no parecer CJ 1319/08 de 02/06/2008.", inclua-se no item 3: "Parágrafo quarto - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
RETIFICAÇÃO  
EDITAL FLL Nº 009/2020

Na publicação de 06/05/2020, referente à abertura de inscrições ao Concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Linguística, Área de Teoria e Análise Semiótica do Texto da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, onde se lê: "O concurso obedecerá ao disposto nos artigos 77 a 79 do Estatuto da USP, nos artigos 132 a 148 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55 a 58 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº. 4091, de 24 de junho de 1994 e, em conformidade com as orientações contidas no parecer CJ 1319/08 de 02/06/2008.", leia-se: "O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos 77 a 79 do Estatuto da USP, nos artigos 132 a 148 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55 a 58 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº. 4091, de 24 de junho de 1994 e, em conformidade com as orientações contidas no parecer CJ 1319/08 de 02/06/2008.", inclua-se no item 3: "Parágrafo quarto - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
RETIFICAÇÃO  
EDITAL FLH Nº 010/2020

Na publicação de 06/05/2020, referente à abertura de inscrições ao Concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de História, Disciplina de História do Brasil Império da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, onde se lê: "O concurso obedecerá ao disposto nos artigos 77 a 79 do Estatuto da USP, nos artigos 132 a 148 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55 a 58 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº. 4091, de 24 de junho de 1994 e, em conformidade com as orientações contidas no parecer CJ 1319/08 de 02/06/2008.", leia-se: "O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos 77 a 79 do Estatuto da USP, nos artigos 132 a 148 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55 a 58 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº. 4091, de 24 de junho de 1994 e, em conformidade com as orientações contidas no parecer CJ 1319/08 de 02/06/2008.", inclua-se no item 3: "Parágrafo quarto - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
RETIFICAÇÃO  
EDITAL FLT Nº 011/2020

Na publicação de 06/05/2020, referente à abertura de inscrições ao Concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada, Área de Teoria Literária e Literatura Comparada da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, onde se lê: "O concurso obedecerá ao disposto nos artigos 77 a 79 do Estatuto da USP, nos artigos 132 a 148 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55 a 58 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº. 4091, de 24 de junho de 1994 e, em conformidade com as orientações contidas no parecer CJ 1319/08 de 02/06/2008.", leia-se: "O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos 77 a 79 do Estatuto da USP, nos artigos 132 a 148 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55 a 58 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº. 4091, de 24 de junho de 1994 e, em conformidade com as orientações contidas no parecer CJ 1319/08 de 02/06/2008.", inclua-se no item 3: "Parágrafo quarto - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
RETIFICAÇÃO  
EDITAL FLT Nº 012/2020

Na publicação de 06/05/2020, referente à abertura de inscrições ao Concurso de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, no Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada, área de Teoria Literária e Literatura Comparada da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, onde se lê: "O concurso será regido pelo disposto nos artigos a seguir: (Estatuto da USP – artigo 80), (Regimento Geral da USP – artigos 149 a 161) e (Regimento da FFLCH – artigos 55, 56, 64 e 65 do estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994).", leia-se: "O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos a seguir: (Estatuto da USP – artigo 80), (Regimento Geral da USP – artigos 149 a 161) e (Regimento da FFLCH – artigos 55, 56, 64 e 65 do estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994).", inclua-se no item 3: "§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
RETIFICAÇÃO  
EDITAL FLG Nº 007/2020

Na publicação de 06/05/2020, referente à abertura de inscrições ao Concurso de títulos e provas para provimento de 02 cargos de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, no Departamento de Geografia, área de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, onde se lê: "O concurso será regido pelo disposto nos artigos a seguir: (Estatuto da USP – artigo 80), (Regimento Geral da USP – artigos 149 a 161) e (Regimento da FFLCH – artigos 55, 56, 64 e 65 do estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994).", leia-se: "O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos a seguir: (Estatuto da USP – artigo 80), (Regimento Geral da USP – artigos 149 a 161) e (Regimento da FFLCH – artigos 55, 56, 64 e 65 do estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994).", inclua-se no item 3: "§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
RETIFICAÇÃO  
EDITAL FLA Nº 006/2020

Na publicação de 06/05/2020, referente à abertura de inscrições ao Concurso de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, no Departamento de Antropologia, área de Antropologia Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, onde se lê: "O concurso será regido pelo disposto nos artigos a seguir: (Estatuto da USP – artigo 80), (Regimento Geral da USP – artigos 149 a 161) e (Regimento da FFLCH – artigos 55, 56, 64 e 65 do estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994).", leia-se: "O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos a seguir: (Estatuto da USP – artigo 80), (Regimento Geral da USP – artigos 149 a 161) e (Regimento da FFLCH – artigos 55, 56, 64 e 65 do estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994).", inclua-se no item 3: "§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
RETIFICAÇÃO  
EDITAL FLM Nº 005/2020

Na publicação de 06/05/2020, referente à abertura de inscrições ao Concurso de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, no Departamento de Letras Modernas, área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês, disciplina de Língua Inglesa da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, onde se lê: "O concurso será regido pelo disposto nos artigos a seguir: (Estatuto da USP – artigo 80), (Regimento Geral da USP – artigos 149 a 161) e (Regimento da FFLCH – artigos 55, 56, 64 e 65 do estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994).", leia-se: "O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos a seguir: (Estatuto da USP – artigo 80), (Regimento Geral da USP – artigos 149 a 161) e (Regimento da FFLCH – artigos 55, 56, 64 e 65 do estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994).", inclua-se no item 3: "§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
RETIFICAÇÃO  
EDITAL FLM Nº 004/2020

Na publicação de 06/05/2020, referente à abertura de inscrições ao Concurso de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, no Departamento de Letras Modernas, área de Língua e Literatura Italiana, disciplina de Língua Italiana da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, onde se lê: "O concurso será regido pelo disposto nos artigos a seguir: (Estatuto da USP – artigo 80), (Regimento Geral da USP – artigos 149 a 161) e (Regimento da FFLCH – artigos 55, 56, 64 e 65 do estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994).", leia-se: "O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos a seguir: (Estatuto da USP – artigo 80), (Regimento Geral da USP – artigos 149 a 161) e (Regimento da FFLCH – artigos 55, 56, 64 e 65 do estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994).", inclua-se no item 3: "§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
RETIFICAÇÃO  
EDITAL FLC Nº 002/2020

Na publicação de 17/04/2020, referente à abertura de inscrições ao Concurso de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, área de Literatura Portuguesa da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, onde se lê: "O concurso será regido pelo disposto nos artigos 80 Estatuto da USP, nos 149 a 161 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55, 56, 64 e 65 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994.", leia-se: "O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos 80 Estatuto da USP, nos 149 a 161 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55, 56, 64 e 65 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994.", inclua-se no item 3: "§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

### FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - COREME  
RESIDÊNCIA MÉDICA 2022  
RELATÓRIO DE CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO APÓS A 2ª FASE - PÓS-RECURSOS  
inscrição - nome - documento - programa - "Nota da 1ª Fase" - "Nota da Entrevista" - Nota Final - Classificação - "Data Nascimento" - "OBSERVACAO PRE RECURSOS"

CG0016 - MARIA RENATA MENCACCI COSTA - 371631634  
SP - 083 - CIRURGIA VASCULAR - 92,00 - 95,00 - 92,30 - 1 - 1995-02-02 - CONVOCADO para a matrícula.

CG0067 - EDUARDO CORVELLO TEIXEIRA - 95972888 PR - 083 - CIRURGIA VASCULAR - 89,00 - 95,00 - 89,60 - 2 - 1995-08-05 - CONVOCADO para a matrícula.

CG0215 - MATEUS MENDES OROSKI - 247932379 RJ - 083 - CIRURGIA VASCULAR - 88,00 - 95,00 - 88,70 - 3 - 1994-10-04 - CONVOCADO para a matrícula.

CG0166 - ISABELLE STEFAN DE FARIA OLIVEIRA - 40.137.761-1 SP - 083 - CIRURGIA VASCULAR - 86,00 - 100,00 - 87,40 - 4 - 1994-03-19 - CONVOCADO para a matrícula.

### INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

Retificação do Edital IEB nº 004/2021, publicado no D.O.E. de 20/08/2021, no Poder Executivo – Seção I, página 355, sobre abertura de inscrição ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de livre Docente junto ao Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, no Item 3, acrescente-se:

§ 2º A - "Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### REITORIA

#### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL

Processo Seletivo sumário para admissão de 1 (um) docente em caráter emergencial e temporário, nível MS-3.1 – Professor Doutor, em RTP, por um período de 365 dias, nas áreas de História e Filosofia da Educação, nas disciplinas EL774 – Estágio Supervisionado I, EL874 – Estágio Supervisionado II e EL485 – Filosofia e História da Educação, do Departamento de Filosofia e História da Educação, da Universidade Estadual de Campinas. O processo seletivo sumário de que trata o presente edital será realizado no dia 09 de fevereiro de 2022, com início às 14 horas na Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação - Unicamp - salas PE11 e PE12 - localizada na Av. James Clerk Maxwell, Nº 30 - CEP: 13083-868 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas.

A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores Doutores: Membros titulares: Prof. Dr. João Roberto Gomes – UFSCar; Profa. Dra. Arilda Inês Miranda Ribeiro – UNESP; Prof. Dr. Fernando Bonadia de Oliveira – UFRJ. Membros suplentes: Profa. Dra. Sonia Aparecida Siquelli – USF; Prof. Dr. Caio Sgarbi Antunes – UFG.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e os candidatos cujas inscrições foram deferidas: Alessandra Pedro, Carolina Baldin, Carolina Cechella Philippi, Denise Camargo Gomide, Denise Maria Reis, Edgleide de Oliveira Clemente da Silva, Emanuel Manguiera Carvalho, Flavio Batista Ferreira, Gabriel Luiz Augusto, José Ferdinando Ramos Ferreira, Julio Cesar Francisco, Manoel Francisco do Amaral, Marcelo Rito, Maria Patrícia Cândido Hetti, Orivaldo Leme Biagi, Sílvia Regina Cason e Vanessa Konopczyk Amaral Ribeiro. (Proc. nº 19-P-37899/2021)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL

Processo Seletivo sumário para admissão de 1 (um) docente em caráter emergencial e temporário, nível MS-3.1 – Professor Doutor, em RTP, por um período de 365 dias, na área de Educação Escolar, na disciplina EP376 – Prática de Ensino e Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Departamento de Ensino e Práticas Culturais, da Universidade Estadual de Campinas. O processo seletivo sumário de que trata o presente edital será realizado no dia 11 de fevereiro de 2022, com início às 14 horas na Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação - Unicamp - salas PE11 e PE12 - localizada na Av. James Clerk Maxwell, Nº 30 - CEP: 13083-868 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas.

A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores Doutores: Membros titulares: Profa. Dra. Miriam Cardoso Utsumi – Unicamp; Profa. Dra. Glauca de Jesus Costa – Instituto Federal de São Paulo; Profa. Dra. Viviane Rezi – Faculdade de Tecnologia de Jundiá. Membros suplentes: Profa. Dra. Sílvia Fernanda de Mendonça Figueiróa – Unicamp; Profa. Dra. Ana Lúcia Guedes Pinto – Unicamp; Profa. Dra. Daniela dos Anjos – Universidade São Francisco.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e os candidatos cujas inscrições foram deferidas: Ana Paula Ibanez, Angélica de Almeida Merli, Cidinea da Costa Luvison, Claudia de Oliveira Daibello, Cristina Bressaglia Lucon, Eliane de Souza Ramos, Emanuel Manguiera Carvalho, Francis Roberta de Jesus, Gabriela Fiorin Rigotti, José Ferdinando Ramos Ferreira, Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes, Juliana Ormastroini de Carvalho Santos, Karina Calça Mandaji, Lana Paula Crívelaro Monteiro de Almeida, Ludmila Giardini Noronha, Marcelo Vicentin, Marina Cyrino, Milena Soldá Policastro, Sandra Mara Fulco e Vanessa França Simas. (Proc. nº 19-P-38040/2021)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
EDITAL  
CARGO DE PROFESSOR TITULAR – MS-6

O Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Engenharia Elétrica e de Computação, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas.

#### 1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

##### 1.1. Poderá se inscrever no concurso:

- 1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;
- 1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;
- 1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;
- 1.1.4. especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

#### 2. DO REGIME DE TRABALHO

- 2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.852,22
- b) RTC – R\$ 7.240,12
- c) RDIDP – R\$ 16.454,57

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Av. Albert Einstein no 400, CEP 13083-852, Campinas – SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) 01 (um) exemplar do Memorial Impresso e 01 exemplar em formato digital, em arquivo único e PDF, na forma indicada no item 3.3. deste Edital. A versão impressa e a cópia digital devem ser idênticas;

d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, impresso ou digital.

3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas;

c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser adotado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas as condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2.; e 1.1.3. deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, que a submeterá à Comissão de Avaliação e Contratação – CAC, de acordo com a Deliberação CONSU-A-027/2012, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerará-se efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio [www.fee.unicamp.br](http://www.fee.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.



4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de Títulos; (peso 2);

II – prova de Arguição; (peso 2);

III – prova de Erudição; (peso 1)

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

a) as produções científicas, tecnológicas, literárias, artísticas ou filosóficas, tais como publicações em revistas e em congressos, livros, capítulos de livros, patentes;

b) atividades de formação, supervisão e de orientação;

c) prêmios, homenagens, títulos e honrarias;

d) coordenação de projetos e eventos;

e) participação em atividades de extensão;

f) participação em atividades administrativas na FEEC e na UNICAMP.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e aberto ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obter o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica de Computação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.fee.unicamp.br](http://www.fee.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-032/2019 que estabelece o perfil de Professor Titular da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação e da Deliberação CONSU-A-01/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

As disciplinas em concurso são aquelas listadas na página da Secretaria Geral da Universidade Estadual de Campinas em: <http://www.sg.unicamp.br/dca/areas-e-disciplinas-concursaveis/> catalogo referentes à Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, na área de Engenharia Elétrica e de Computação. As respectivas ementas encontram-se na Diretoria Acadêmica, acessíveis em: <https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2022>

O programa das disciplinas é acessível em: <https://www.fee.unicamp.br/node/102>

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL

Processo Seletivo para admissão de 1 (um) docente em caráter emergencial e temporário, nível MS-3.1 – Professor Doutor, em RTP, por um período de 365 dias, na área de Psicologia Educacional, nas disciplinas EL774 – Estágio Supervisionado I, EL874 – Estágio Supervisionado II, do Departamento Psicologia Educacional, da Universidade Estadual de Campinas. O processo seletivo sumário de que trata o presente edital será realizado no dia 11 de fevereiro de 2022, com início às 10 horas na Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação - Unicamp - salas PE11 e PE12 - localizada na Av. James Clerk Maxwell, nº 30 - CEP: 13083-868 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas.

A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores Doutores: Membros titulares: Profa. Dra. Camila Alves Fior – Unicamp; Profa. Dra. Selma de Cássia Martinelli – Unicamp; Profa. Dra. Acácia Aparecida Angeli dos Santos – USP. Membros suplentes: Profa. Dra. Telma Pileggi Vinha – Unicamp; Profa. Dra. Silvana Cardoso Brandão – PUC/Campinas

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e os candidatos cujas inscrições foram deferidas: Carlos Eduardo Sampaio Burgos Dias, Denise Maria Reis, Eduardo Alessandro Kawamura, Eli Borochovicius, Jacqueline Meireles, Josiane Regina Monteiro da Rocha, Luciana Buainain Jacob, Marco Antonio Morgado da Silva, Marina Mendes Soares, Mayara da Mota Matos, Ronaldo Alexandrino, Sandra Mara Fulco, Tatiana Lima de Almeida, Thalita Catarina Decome Poker, Valéria Aparecida de Souza Siqueira. (Proc. nº 19-P-38039/2021)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL

Processo Seletivo sumário para admissão de 1 (um) docente em caráter emergencial e temporário, nível MS-3.1 – Professor Doutor, em RTP, por um período de 365 dias, na área de Cultura e Educação, nas disciplinas EP912 e EP913 - Estágios Supervisionados III e IV - em Educação Infantil, do Departamento de Ciências Sociais na Educação, da Universidade Estadual de Campinas. O processo seletivo sumário de que trata o presente edital será realizado no dia 09 de fevereiro de 2022, com início às 10 horas na Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação - Unicamp - salas PE11 e PE12 - localizada na Av. James Clerk Maxwell, nº 30 - CEP: 13083-868 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas.

A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores Doutores: Membros titulares: Profa. Dra. Lavinia Lopes Salomão Magliolino – Unicamp; Profa. Dra. Luciana Esmeralda Ostetto – UFF; Prof. Dr. César Donizeti Pereira Leite – UNESP. Membros suplentes: Profa. Dra. Cleonice Maria Tomazzetti – UFSCar; Profa. Dra. Alik Wunder – Unicamp; Profa. Dra. Alessandra Aparecida Viveiro – Unicamp

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e os candidatos cujas inscrições foram deferidas: Agray Sanches Fronza Martins, Ana Maria de Araújo Mello, Bruna Ribeiro, Carla de Oliveira, Crislaine Fernandes Matozinhos Silva, Eduardo Pereira Batista, Fernanda Theodoro Roveri, Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes, Márcia Lúcia Anacleto de Souza, Valéria Aparecida de Souza Siqueira e Vanessa França Simas. (Proc. nº 19-P-37926/2021)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL

Processo Seletivo sumário para admissão de 1 (um) docente em caráter emergencial e temporário, nível MS-3.1 – Professor

Doutor, em RTP, por um período de 365 dias, na área de Educação e Cultura, nas disciplinas EL774 – Estágio Supervisionado I, EL874 – Estágio Supervisionado II, do Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte da Universidade Estadual de Campinas. O processo seletivo sumário de que trata o presente edital será realizado no dia 10 de fevereiro de 2022, com início às 10 horas na Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação - Unicamp - salas PE11 e PE12 - localizada na Av. James Clerk Maxwell, nº 30 - CEP: 13083-868 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas.

A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Profa. Dra. Maria do Carmo Martins – Unicamp, Prof. Dr. Arnaldo Pinto Júnior – Unicamp, Prof. Dr. Gildo Giroto Júnior – Unicamp; Suplentes: Profa. Dra. Maria de Fátima Guimaraes – Universidade São Francisco, Profa. Dra. Renata Cristina Oliveira Barrichello Cunha – PECEGE, Profa. Dra. Alessandra Ancona – Unicamp.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e os candidatos cujas inscrições foram deferidas: Adilson Doniseti Ledubino, Ana Paula Ibanez, Bruna Ribeiro, Claudia de Oliveira Daibello, Cláudia Seneme do Canto, Eduardo de Oliveira Belleza, Eduardo Pereira Batista, Francieli Regina Garlet, Gabriela Fiorin Rigotti, Gustavo Machado Tomazi, Ilara Sanchez, José Ferdinando Ramos Ferreira, Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes, Liliane Moiteiro Caetano, Luciana Buainain Jacob, Luis Fernando Torres, Marcus Pereira Novaes, Marina Mayumi Bartolini, Milena Soldá Policastro, Pamela Zacharias, Paulo Rogério Borges, Sarah Maria Freitas Machado Silva, Saulo Quintana Gomes, Valéria Aparecida de Souza Siqueira, Vinicius Parolin Wohnerath, Wagner Xavier de Camargo, Yuly Alejandra Marty Locatto de Carvalho. (Proc. nº 19-P-37929/2021)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL

Processo Seletivo para admissão de 1 (um) docente em caráter emergencial e temporário, nível MS-3.1 – Professor Doutor, em RTP, por um período de 365 dias, na área de Teorias das Organizações, na disciplina EP910 – Estágio Supervisionado I, Gestão Escolar, do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais, da Universidade Estadual de Campinas. O processo seletivo sumário de que trata o presente edital será realizado no dia 10 de fevereiro de 2022, com início às 14 horas na Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação - Unicamp - salas PE11 e PE12 - localizada na Av. James Clerk Maxwell, nº 30 - CEP: 13083-868 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas.

A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Prof. Dr. Pedro Ganzeli – Unicamp; Profa. Dra. Luciana Cristina Salvatti Coutinho – UFSCar/Sorocaba; Profa. Dra. Camila Brasil – PUC/Campinas. Suplentes: Prof. Dr. José Roberto Montes Heloani – Unicamp; Profa. Dra. Ana Paula Santiago Nascimento – Unifesp

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e os candidatos cujas inscrições foram deferidas: Ana Maria Stabelini, Carlos Eduardo Sampaio Burgos Dias, Cássio José de Oliveira Silva Silva, Claudia de Oliveira Daibello, Denise Maria Reis, Emanuel Mangueira Carvalho, Eric Ferdinando Kanai Passone, Flavio Batista Ferreira, Guilherme Stecca Marcom, José Ferdinando Ramos Ferreira, Luis Fernando Torres, Marcelo Aparecido Phaffier, Marco Wandercl, Regina Maringoni de Oliveira, Robson Celestino Prychodco, Wanderson Rodrigues Morais. (Proc. nº 19-P-38037/2021)

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARAÇATUBA

##### Faculdade de Odontologia

Edital 03/2022-DTA: convocação para provas

A Direção da Faculdade de Odontologia do câmpus de Araçatuba convoca a candidata Ticiane Cestari Fagundes Tozzi, RG 27.791.851-0-SSP/SP, inscrita no concurso público de títulos e provas para obtenção do título de Livre-Docente na disciplina de Dentística, para as provas que serão realizadas nos dias 07 e 08 de abril de 2022, a partir das 8h30 do primeiro dia, nas dependências da Faculdade de Odontologia, à Rua José Bonifácio, 1193, Araçatuba/SP.

PROCESSO FOA-374/2019

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL n.º 036/2022-STGP-FCL/CAr.

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 016/2021-STDARH-FCL/CAr, na área: Geografia, sub-área de conhecimento: Geografia Humana e nas disciplinas: "Geografia"; "Meio Geográfico", junto ao Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

#### COMISSÃO EXAMINADORA

##### Membros Titulares:

Prof. Dr. Rafael Alves Orsi

Prof. Dr. Marcelo Santos

Prof. Dr. Juliano Costa Gonçalves

Membros Suplentes:

Profa. Dra. Ana Lúcia de Castro

Profa. Dra. Carla Gandini Giani Martelli

Prof. Dr. Ricardo Alberto Scherma

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 993/2021-FCL/CAr.)

EDITAL n.º 037/2022-STGP-FCL/CAr.

##### ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, torna público, conforme deliberação da Comissão Examinadora de 03/02/2022, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, no ano letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área: Sociologia, sub-área de conhecimento: Fundamentos da Sociologia e nas disciplinas: "Introdução à Sociologia"; "Sociologia das Contradições Sociais", junto ao Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

#### INSCRIÇÕES DEFERIDAS

##### NOME – Nº RG

Alan Caldas – 56.534.987-9/SP.

Alexandre Aparecido dos Santos – 45.526.948-8/SP.

Amanda Coelho Martins Voltarel – 35.894.241-X/SP.

Ana Carolina Bichoffe – 29.284.238-7/SP.

Angelina Michelle de Luceno Moreno – 45.983.993-7/SP.

Bárbara Garcia Ribeiro Soares da Silva – 35.169.068-2/SP.

Carlos Freire da Silva – 30.613.490-1/SP.

Cinthia Xavier da Silva – 40.138.485-8/SP.

Danielle Cordeiro Motta – 35.086.238-2/SP.

Diego Correia da Silva – 54.606.792-X/SP.

Erick Quintas Corrêa – 43.460.424-0/SP.

Fábio de Oliveira Almeida – 21.701.702-2/SP.

Gabriela Lanza Porcionato – 47.603.645-8/SP.

João Mauro Gomes Vieira de Carvalho – 40.379.232-0/SP.

Lenin Bicudo Bárbara – 40.658.556-8/SP.

Marcos Leonardo Corrêa Rodrigues – 9076135932/RS.

Mirlene Fátima Simões Wexell Severo – 22.857.136-4/SP.

Ricardo Normanha Ribeiro de Almeida – 30.087.458-3/SP.

Victor Frederico Alonso – 30.957.108X/SP.

#### INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

##### Nº RG – MOTIVO

43.576.741-0/SP – não atendimento ao item 4.1.4 Edital nº

015/2021-STDARH-FCL/CAr.

O Candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: [inscricoes.unesp.br](mailto:inscricoes.unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Processo nº 994/2021-FCL/CAr.)

EDITAL n.º 038/2022-STGP-FCL/CAr.

#### ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, torna público, conforme deliberação da Comissão Examinadora de 04/02/2022, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, no ano letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área: Ciências Sociais Aplicadas, sub-área de conhecimento: Economia e nas disciplinas: "Teorias do Crescimento e Ciclos Econômicos"; "Pesquisa em Economia I", junto ao Departamento de Economia da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

#### INSCRIÇÕES DEFERIDAS

##### NOME – Nº RG

Bruna Ferraz Raposo – 28.631.254-1/RJ.

Celso Pereira Neris Junior – 43.435.110-6/SP.

Paulo Cesar Brigante – 15.978.695/SP.

Pedro Henrique Nascimento – 44.281.982-1/SP.

Ramon Ferreira Fagundes Gouveia – 47.812.152-0/SP.

O Candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: [inscricoes.unesp.br](mailto:inscricoes.unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Processo nº 005/2022-FCL/CAr.)

#### Faculdade de Ciências Farmacêuticas

##### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

##### C MPUS DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 12/2022- DTAd-FCFAr – CONVOCAÇÃO PARA

#### PROVAS

O Diretor Substituto da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, CONVOCO os candidatos inscritos e deferidos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fármacos e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, na disciplina: "Farmacologia I", objeto do Edital nº 50/2021-DTAd-FCF/CAr, para provas a serem realizadas a partir das 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2022, nas dependências da Sala 118 do Departamento de Ciências Biológicas do Prédio dos Departamentos desta Faculdade, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, Km 01 – Campus Ville.

O curso será realizado no modo híbrido de acordo com o item 8.5.2 do Edital de abertura de inscrições nº 50/2021-DTAd-FCF/CAr.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso Público.

(Processo nº 466/2021-FCF/CAr.)

#### Nº INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO - R.G. Nº

001 – ANNA BÁRBARA BORGES DE ASSIS – 46.071.446-6

002 – ROGÉRIO CARDOSO DE CASTRO – 20.273.141-8

003 - LUCAS CANTO DE SOUZA - 44.097.014-3

Araraquara, 04 de fevereiro de 2022

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

##### C MPUS DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 14/2022- DTAd-FCFAr – CONVOCAÇÃO PARA

#### PROVAS

O Diretor Substituto da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, CONVOCO a candidata inscrita e deferida no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fármacos e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, no conjunto de disciplinas: "Controle Biológico de Qualidade de Fármacos e Medicamentos; Fundamento de Controle Microbiológico de Qualidade de Fármacos e Medicamentos", objeto do Edital nº 49/2021-DTAd-FCF/CAr, para provas a serem realizadas a partir das 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022, nas dependências da Sala de Videoconferência do Prédio da Administração desta Faculdade, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, Km 01 – Campus Ville.

O curso será realizado no modo híbrido de acordo com o item 8.5.2 do Edital de abertura de inscrições nº 49/2021-DTAd-FCF/CAr.

A candidata deverá atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munida de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência da candidata na sua eliminação do Concurso Público.

(Processo nº 467/2021-FCF/CAr.)

#### Nº INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO - R.G. Nº

001 – BRUNA ALMEIDA FURQUIM DE CAMARGO – 48.711.328-7

Araraquara, 04 de fevereiro de 2022.

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

##### C MPUS DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 13/2022- DTAd-FCFAr – CONVOCAÇÃO PARA

#### PROVAS

O Diretor Substituto da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, CONVOCO os candidatos inscritos e deferidos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 24 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fármacos e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, no conjunto de disciplinas: "Introdução às Análises Toxicológicas; Fundamentos de Toxicologia; Toxicologia dos Medicamentos", objeto do Edital nº 51/2021-DTAd-FCF/CAr, para provas a serem realizadas a partir das 08:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2022, nas dependências da Sala de Videoconferência do Prédio da Administração desta Faculdade, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, Km 01 – Campus Ville.

O curso será realizado no modo híbrido de acordo com o item 8.5.2 do Edital de abertura de inscrições nº 51/2021-DTAd-FCF/CAr.